

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5849/87  
de 26 de fevereiro de 1987

N.º 540 de 26/02/87

Declara facultativo o ponto nas re-  
partições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

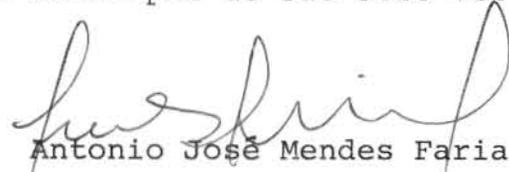
D E C R E T A:

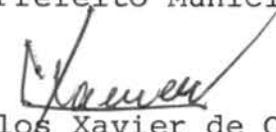
Artigo 1º - É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 03 de março do corrente, 3ª.-feira de Carnaval.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica as atividades consideradas essenciais para o Município.

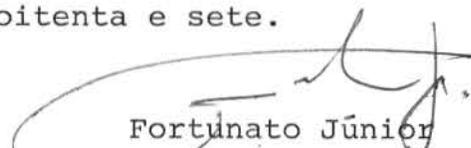
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de fevereiro de 1987.

  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos